


LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.12.06.002372-2		VALIDADE 05/06/2014	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 007017/2012 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O).			
1 - Nº Empreendimento 00000011459	2 - Razão Social HIG RECYCLAGEM DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA.		
3 - Endereço Rua Carlos Ribeiro Filho, s/n - Centro			
4 - Município Alhandra - PB		5 - CEP 58320000	
6 - CNPJ / CPF 09.544.234/0001-74		7 - RG / Inscrição Estadual	
8 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Armazenamento e Transporte de Substâncias Perigosas, Código 9.6 - H do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010 e alterada pela Lei Estadual nº 14.549/2011, cuja atividade consiste no transporte rodoviário de resíduos classe I (Borrão de tinta, óleos, solo contaminado com óleo, embalagem contaminada com óleo, lâmpadas e EPI's contaminados), II - A e II - B. Os veículos autorizados por essa Licença são do placas: MZH-7313 e MYS-4174.			
9 - Exigências 1. O transporte deverá estar de acordo com a Resolução nº 3.665 de 04 de Maio de 2011 da ANTT do Ministério dos Transportes; 2. Os veículos autorizados por esta licença só poderão realizar o transporte de produtos perigosos, desde que mantenham devidamente atualizados os Certificados de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP's) emitidos pelo INMETRO; 3. Deverá ser comunicada à CPRH, de imediato, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; 4. O veículo deverá realizar serviço de manutenção em empresa autorizada e licenciada ambientalmente.			
10 - Requisitos 1. O transporte deverá estar de acordo com a Resolução nº 3.665 de 04 de Maio de 2011 da ANTT do Ministério dos Transportes; 2. A empresa deverá atender às diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236, de 13/12/2010; 3. Os resíduos sólidos Classe IIA e IIB deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT.			
11 - Observação 1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante CPRH, até seu vencimento.			
12 - DATA EMISSÃO 05/06/2012		13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO	
14 - DIRETOR <i>Waldecy Ferreira Farias Filho</i>		 Fábio Torres Mendes Regis Supervisor de Licenciamento Matr. 219.600-7 Pag. 1/1	

Waldecy Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras



0312060023722

CÓDIGO DE SEGURANÇA U05R14Z

Papel reciclado não clorado, com margem ecológica ambiental.



LICENÇA DE OPERAÇÃO	
Nº 03.12.01.000185-5	
VALIDADE 17/01/2013	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 007784/2011 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O).	
1 - Nº Empreendimento 0000007726	2 - Razão Social LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA
3 - Endereço Rodovia Piracicaba São Pedro, Km 173 da SP-304, Caixa Postal 1235, S/N - Santa Terezinha	
4 - Município Piracicaba - SP	5 - CEP 13405971
6 - CNPJ / CPF 49.306.591/0001-57	7 - RG / Inscrição Estadual 538068466118
8 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Transporte de Resíduos e/ou Substâncias, Código 3.3.5.1.3 do Decreto Estadual nº 29.787/05, cuja atividade principal consiste no transporte e armazenamento de óleo lubrificante usado, através de Car./Caminhões/tanques de aço Carbono de placas: DQS 7698, DMH 6974, EJU 1732, EJU 4932, EJU 6772, EPC 5326, EDH 7923, EJU 6632, EPC 5364, EJU 4661, EDH 9047, EDH 9048, EDH 8542, EDH 8612, BXK 5495, DQS 7698, DMH 6974, para posterior re-refino nas instalações da Lubrasil em Piracicaba-SP.	
9 - Exigências 1. A empresa deverá comprovar onde a mesma realiza as lavagens dos seus veículos; 2. A empresa deverá comprovar onde a mesma realiza as manutenções mecânicas de seus veículos; 3. Não será permitido o lançamento no solo de qualquer efluente líquido, principalmente as águas servidas e/ou resíduos provenientes da manutenção (óleo, graxas, etc) dos equipamentos; 4. O transporte deverá estar de acordo com a Resolução nº 3.665/11 da ANTT, do Ministério dos Transportes; 5. A empresa deverá manter atualizado o Curso MOPP, dos condutores dos veículos; 6. A empresa deverá manter atualizado o CIPP, dos seus veículos; 7. A empresa deverá comunicar, de imediato, à CPRH, Polícia Rodoviária Federal e Corpo de Bombeiros, qualquer ocorrência que venha causar danos ambientais; 8. A empresa deverá apresentar à CPRH, trimestralmente, a relação das empresas geradoras de resíduos oleosos, com a respectiva quantidade coletada e a data da coleta; 9. Qualquer problema que vier a ocorrer no sistema de efluentes sanitários será de responsabilidade do empreendedor/responsável técnico; 10. A empresa deverá realizar limpeza e manutenção do sistema de esgotamento sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada pela CPRH; 11. A empresa deverá manter em perfeito estado de funcionamento o sistema de separação água/óleo; 12. Os resíduos Classe-I, da área de manutenção mecânica deverão ser adequadamente armazenado; 13. A empresa deverá comprovar o envio dos resíduos Classe - I (estopas, flanelas contaminados com óleo, etc), para empresa licenciada ambientalmente para o seu recebimento e tratamento ambientalmente correto (trimestralmente).	
10 - Requisitos 1. A empresa deverá cumprir as Normas ambientais contidas na Lei 14236/2010, que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 2. A empresa deve manter atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.	
11 - Observação 1. A presente licença poderá ser suspensa ou cancelada, devido a descumprimento das Normas ambientais;	
12 - DATA EMISSÃO 18/01/2012	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO Waldery Ferreira Farias Filho Diretor de Controle de Fontes Poluidoras
14 - DIRETOR Waldery Ferreira Farias Filho	15 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO Mendes Regis Supervisor de Licenciamento R. Tel. 373.500-7

CPRH Waldery Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras



0312010001855

CÓDIGO DE SEGURANÇA

g17P13f